



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 956 | Segunda-feira, 23 de Setembro de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito

**José Roberto Stopa**

Vice-Prefeito

**Valdir Leite Cardoso**

Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Justino Astrevo Aguiar**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**

Secretária Municipal de Gestão

**Wilton Coelho Pereira**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Luciana Zamproni Branco**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**

Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**

Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**Márcio Alves Puga**

Secretário Municipal de Planejamento

**Deiver Alessandro Teixeira**

Secretário Municipal de Saúde

**Rafael Butareli de Miranda**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - interino

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**

Secretário Municipal de Turismo

**Benedicto Miguel Calix Filho**

Procurador Geral do Município

**Hélio Santos Souza**

Controlador Geral do Município

**João Carlos Hauer**

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| Atos do Prefeito .....  | 01 |
| Ato .....   | 01 |
| Secretarias .....   | 02 |
| Secretaria Municipal de Gestão .....                          | 02 |
| Gabinete .....  | 02 |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....   | 03 |
| Comissão Permanente de Licitações .....                       | 03 |
| Coordenadoria de Licitações .....                             | 04 |
| Coordenadoria de Contratos e Aditivos .....                   | 05 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                           | 05 |
| Procedimento Administrativo .....                             | 05 |
| Secretaria Municipal de Educação .....                        | 06 |
| Portaria .....  | 06 |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer .....        | 07 |
| Portaria .....  | 07 |
| Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios ..... | 07 |
| Empresa Cuiabana de Saúde Pública .....                       | 07 |
| Procedimento Administrativo .....                             | 07 |
| Câmara Municipal de Cuiabá .....                              | 07 |
| Secretaria de Apoio Legislativo .....                         | 08 |
| Decretos Legislativos .....                                   | 08 |

### Atos do Prefeito

#### Ato

##### REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ATO GP Nº 1466/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, DEBORA DE SOUZA RAMOS**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Núcleo da 1ª Dama, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 20/09/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

##### REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ATO GP Nº 1469/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, TANIA GUSMÃO BARROS**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Núcleo da 1ª Dama, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 20/09/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

**PORTARIA SMGE Nº 1335/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.044461/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| PERÍODO                 | DIAS | QUINQUÊNIO | SERVIDOR            | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|------|------------|---------------------|-----------|---------|
| 22/10/2024 a 20/12/2024 | 60   | 2016/2021  | ANDRÉ SANTOS CASTRO | 4876985   | SMF     |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, terça-feira 17 de setembro de 2024

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1364/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 000000.0.044974/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) ARY CLAUDIO DE ASSIS, ocupante do cargo de; INSPETOR DE TRIBUTOS II, matrícula 2021186, lotado(a); na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1349/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 000000.0.045366/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018, 2018/2023 ao(a) servidor(a) MARCIO ALVES PUGA, ocupante do cargo de; SECRETARIO MUNICIPAL, matrícula 2974077, lotado(a); na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1351/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.045499/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| PERÍODO                 | DIAS | QUINQUÊNIO | SERVIDOR                | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|------|------------|-------------------------|-----------|---------|
| 01/10/2024 a 30/10/2024 | 30   | 2013/2018  | LEILA PAULO DE CARVALHO | 2974027   | SOPDC   |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, quinta-feira 19 de setembro de 2024

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1346/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 000000.0.045366/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018,2018/2023 ao(a) servidor(a) ANISVALSON MACEDO DE BRITO, ocupante do cargo de; AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, matrícula 2974031, lotado(a) na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1337/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 000000.0.043834/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2016/2021, ao(a) servidor(a) JOSÉ NOBERTO DA CRUZ SOBRINHO, ocupante do cargo de; ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO matrícula 4872040, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1334/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 000000.0.043585/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) LUIZ MARIO MASSAD GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de; AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL matrícula 2568740, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão



**PORTARIA SMGE Nº 1340/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.042645/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| PERÍODO                 | DIAS | QUINQUÊNIO | SERVIDOR                | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|------|------------|-------------------------|-----------|---------|
| 30/08/2024 a 28/09/2024 | 30   | 2013/2018  | DEISE KELEN KUNTZE      | 2974014   | SOPDC   |
| 05/10/2024 a 03/11/2024 | 30   | 2016/2021  | ATANILDO FERREIRA GOMES | 2968294   | SOPDC   |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, terça-feira 17 de setembro de 2024

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1363/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.030752/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, a servidora abaixo relacionada:

| PERÍODO                 | DIAS | QUINQUÊNIO | SERVIDOR                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|------|------------|------------------------------|-----------|---------|
| 01/10/2024 a 30/10/2024 | 30   | 2018/2023  | ROSARIA MARIA DO PRADO SILVA | 4041870   | SADHPD  |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, quinta-feira 20 de setembro de 2024

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1.362/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.044941/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Lotar**, a partir de 01/10/2024, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a servidora ISABELA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo Profissional de Nível Superior, matrícula nº 4906896, que estava lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1341/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processos MVP 044.773/2024 E SIGED 00000.0.015468/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 02 (DOIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, ao(a) servidor(a) RAUFRIDES MACEDO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2566247, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, terça-feira 17 de setembro de 2024

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1331/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.043777/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 01 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, ao(a) servidor(a) ZIRLEY MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 1000546, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário-Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1.342/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.044149/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor JOADYL SEBASTIAO DE AQUINO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 3000003, lotado no Progresso e Desenvolvimento da Capital S.A - PRODECAP, pelo período de 11/09/2024 a 18/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 18 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário-Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1353/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da portaria SMGE Nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED 00000.0.045457/2024 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 06 (SEIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, ao(a) servidor(a) MOSELY BARROS BONFIM, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4850164, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2024.

**RODRIGO ARRUDA DE MORAIS**

Secretário Adjunto de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**Comissão Permanente de Licitações**

**Resultado Final**

**AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2024/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 1913/2024, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 03 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 031/2024/PMC**, processo administrativo nº 015.362/2024, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO**



ZERO KM, PARA PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO PRÊMIO DE "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE, no uso de suas atribuições ADJUDICA à empresa e HOMOLOGA o processo, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se apresenta abaixo:

| EMPRESA                               | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------|--------------------|---------------|
| DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 01.016.616/0001-13 | R\$ 80.000,00 |

Cuiabá, data da assinatura eletrônica.

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

## Retificação de Aviso de Licitação

### 2º AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 021/2024/PMC 2ª RETIFICAÇÃO

Comunicamos a **RETIFICAÇÃO** do edital Pregão Eletrônico/SRP nº 021/2024/PMC 2ª Retificação – processo nº 017.757/2024, cujo objeto é "Registro de preços visando o fornecimento de produtos e utensílios de higiene e limpeza; utensílios de armazenamento de água, cama e banho e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência e suas unidades", foi retificado em conformidade com as alterações dispostas no Termo de Referência, do respectivo edital.

\*Foram Retificados o lote 01 – itens 02 e 07, lote 07 – itens 01 e 02, lote 08 – item 01 do Termo de Referência. Os demais itens/cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Em função das alterações influenciarem na formulação das propostas, a data de abertura foi alterada conforme segue:

**Abertura das Propostas: 07/10/2024 às 10:30h (dez horas e trinta minutos)** Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

A retificação na íntegra está à disposição dos interessados nos sites Prefeitura de Cuiabá-MT <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e BLL Compras [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**Contato:** Tel. (65) 3645-6241 E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

## Coordenadoria de Licitações

## Ata de Registro de Preço

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024/PMC

#### PE 13/2024

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Gestão – SMGE, Sra. ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES.**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de soluções para contingenciamento, ambiente virtual e espaço para backup, para os dados da Secretaria Municipal de Gestão, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

#### QUANTIDADES

As quantidades previstas para o órgão são:

#### LOTE 02

| CÓDIGO TCE  | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | MESES | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL      |
|---|------|--|-------|----------------|------------------|
| 93760   | 1    | 12.2.1. e subitens - Criação de um ambiente virtualizado para até 70 (setenta) TB        | 12    | R\$ 202.266,66 | R\$ 2.427.199,92 |
|   | 2    | 12.2.2 e subitens - Solução de armazenamento de backup em disco para até 70 (setenta) TB | 12    | R\$ 80.900,00  | R\$ 970.800,00   |
|   | 3    | 12.2.3. e subitens - Solução para Nobreak de 15KVA                                       | 12    | R\$ 3.400,00   | R\$ 40.800,00    |
|   | 4    | 12.2.4. e subitens - Fornecimento de grupo gerador de 53KVA                              | 12    | R\$ 7.600,00   | R\$ 91.200,00    |
| VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.529.999,92 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) |      |  |       |                |                  |

#### LOTE 03

| CÓDIGO TCE  | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | MESES | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL      |
|---|------|--|-------|----------------|------------------|
| 93760   | 1    | 12.3.1. e subitens - Criação de um ambiente virtualizado para até 50 (cinquenta) TB        | 12    | R\$ 120.000,00 | R\$ 1.440.000,00 |
| 93760   | 2    | 12.3.2 e subitens - Solução de armazenamento de backup em disco para até 50 (cinquenta) TB | 12    | R\$ 65.000,00  | R\$ 780.000,00   |
| 80622   | 3    | 12.3.3 e subitens - Solução para Nobreak de 6KVA   | 12    | R\$ 2.600,00   | R\$ 31.200,00    |
| VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 2.251.200,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) |      |  |       |                |                  |

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

#### NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de contratação nº 7.664/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9650/2023, independentemente de transcrição.

#### VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que seja vantajoso para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

#### CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a ARP em até 10 (dez) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

#### SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, e respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA   | PENALIDADE  | PRAZO   |
|---|---|---------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá | 6 meses |



|  |   |                  |
|--|---|------------------|
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá                       | 12 meses         |
| Dar causa à inexecução total do contrato   | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá                       | 18 meses         |
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**ADESÕES**

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- houver razão de interesse público, devidamente justificada.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE** e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2024

Município de Cuiabá

Secretário Municipal de Gestão

Fornecedor:

Empresa: **TECNER DATACENTER INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 17.686.430/0001-01

Endereço: Rua Dom Aquino, 715, Bairro Amambá, Campo Grande/MS, CEP 79008-070, Tel. (67) 3025-2001 / 98133-5007, e-mail: baruta@tecner.com.br

Nome do Representante: **CARLOS ALBERTO PAEL FARIAS**

CPF: 005.XXX.XXX- 89 Assinatura:

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024/PMC**

Originário da Dispensa de Licitação Nº 018/2024/PMC e Processo Administrativo nº 040274/2024. **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.238.496/0001-00, representada por Eliéser Gawlinski Preussler, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão, com a disponibilização de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de reposição de peças e insumos consumíveis, incluso o papel e toner, além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD e suas unidades. **VIGÊNCIA:** O contrato emergencial

terá vigência de **03 (três) meses** nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.780,00** (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais), valor trimestral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 116010006; Natureza: 3.3.90.40; Fonte: 1500 1660 1661 1669. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação nº 018/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.040274/2024** e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 75, inciso VIII e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 independentemente de transcrição.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024/PMC**

Originário da Dispensa de Licitação nº. 018/2024 e Processo Administrativo nº 040274/2024. **PARTES: CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a Pessoa com Deficiência -SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.238.496/0001-00, representada por Eliéser Gawlinski Preussler. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão, com a disponibilização de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de reposição de peças e insumos consumíveis, incluso o papel e toner, além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD e suas unidades. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.780,00** (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 116010006; Natureza: 3.3.90.40; Fonte: 1500 1660 1661 1669. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação nº 018/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.040274/2024** e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 75, inciso VIII e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 independentemente de transcrição.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Procedimento Administrativo**

**Extrato**

**EXTRATO 11º TERMO ADITIVO**

Extrato do 11º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 001/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Santa Helena representado pela Sociedade Beneficente Santa Helena, CNPJ: 05.877.609/0001-67. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Assistencial a Saúde nº 001/2020 por até 90 (noventa) dias a partir de 14 de setembro de 2024 à 12 de dezembro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde (conforme descritos no 11º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 001/2020** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura do 11º Termo Aditivo: 14/08/2024. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá o Exmo. Senhor Deiver Alessandro Teixeira e pelo Hospital Geral, Ilmo. Senhora Presidente Regina Coeli Correa da Costa.

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO**

Extrato do 8º Termo Aditivo do Convênio de Assistência à Saúde nº. 003/2020, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Hospital Geral/Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá, CNPJ: 03.468.485/0001-30. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Assistencial a Saúde nº 003/2020 por até 90 (noventa) dias a partir de 22 de agosto de 2024 à 19 de novembro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Convênio Assistencial de Saúde (conforme descritos no 8º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONVÊNIO ASSISTENCIAL A SAÚDE e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 003/2020** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente



Termo Aditivo. Assinatura do 8º Termo Aditivo: 29/07/2024. Assinam: Pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá o Exmo. Senhor Deiver Alessandro Teixeira e pelo Hospital Geral, Ilma. Senhora Presidente Flávia Galindo Silvestre Silva.

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO**

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 002/2021, que celebram a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública por meio do Hospital Municipal de Cuiabá, CNPJ/MF: 21.873.611/0001-14, Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021 por até 90 (noventa) dias a partir de 24 de agosto de 2024 à 21 de novembro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Contrato de Gestão (conforme descritos no 4º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONTRATO DE GESTÃO e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 002/2021** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura do 6º Termo Aditivo: **15/08/2024**. Assinam: Pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá o Exmo. Senhor Deiver Alessandro Teixeira e pelo Hospital Municipal de Cuiabá, Ilmo. Senhor Giovanni Valar Koch.

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO**

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº. 001/2021, que celebram a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública por meio do Hospital Municipal São Benedito, CNPJ/MF: 21.873.611/0001-14, Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 por até 90 (noventa) dias a partir de 13 de agosto de 2024 à 10 de novembro de 2024, mediante Celebração de Termo Aditivo do Contrato de Gestão (conforme descritos no 6º termo aditivo)**, em conformidade com o disposto Art. 24, § 2º As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo (Origem: PRT MS/GM 3410/2013). A contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município (**Gazeta Municipal**), em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da Legislação Municipal e Estadual, após sua assinatura. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca do município de Cuiabá/MT para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes, nem pelo conselho Municipal e Estadual de Saúde. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais e condições do **CONTRATO DE GESTÃO e DOCUMENTO DESCRITIVO Nº 001/2021** original que não foram objeto de modificação, alteração ou prorrogação pelo presente Termo Aditivo. Assinatura do 6º Termo Aditivo: **13/08/2024**. Assinam: Pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, o Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá o Exmo. Senhor Deiver Alessandro Teixeira e pelo Hospital Municipal São Benedito Ilmo. Senhor Diretor Giovanni Valar Koch.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 812/2024/GS/SME**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 23 de setembro de 2024**, a servidora **JULIANE SILVA SOARES**, matrícula nº **4850310 e 2965576** da função de **Coordenadora Pedagógica da EMEB Celina Fialho Bezerra**, instituída pela Portaria nº 02/2024/GS/SME.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

**Cuiabá, 20 de setembro de 2024.**

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 1428/2024

**PORTARIA Nº 811/2024/GS/SME**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 23 de setembro de 2024**, a servidora **LUCIANA FRANÇA DE PINHO CAMPOS**, matrícula nº **4909777 e 4899699** da função de **Coordenadora Pedagógica da EMEBC PROFESSORA HILDA CAETANO**, instituída pela Portaria nº 02/2024/GS/SME.

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

**Cuiabá, 20 de setembro de 2024.**

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 1428/2024

**PORTARIA Nº 802/2024/GS/SME**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente, nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

| Contrato | Empresa  | Objeto  | Gestor   | Fiscal Titular  | Fiscal Suplente   | A partir de |
|----------|--|---|--|---|---|-------------|
| 345/2024 | MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. | Alexandre Carneiro Leão<br>CPF: 353.821.201-53 | Artur Oliveira Batista Pires Pereira<br>CPF: 039.245.451-38 | Adão Jackson Rodrigues de Oliveira<br>CPF: 946.023.791-68 | 16/09/2024  |
| 346/2024 | MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 1.1. Aquisição de material permanente (conjunto escolar e conjunto professor), para atender a demanda da SME.                               | Alexandre Carneiro Leão<br>CPF: 353.821.201-53 | Artur Oliveira Batista Pires Pereira<br>CPF: 039.245.451-38 | Adão Jackson Rodrigues de Oliveira<br>CPF: 946.023.791-68 | 17/09/2024  |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Cuiabá, 19 de setembro de 2024.**

**Profº Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

**PORTARIA Nº 810/2024/GS/SME**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora AMÉLIE GABRIELLY VIANA DA SILVA**, matrícula nº **4910675**, na função de **Secretária Escolar na EMEB José Torquato da Silva**.

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 23/09/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.**

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.**

**Cuiabá, 20 de setembro de 2024.**

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**PORTARIA Nº 809/2024/GS/SME**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, a servidora KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO**, matrícula **4907197**, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica na EMEB Dejeni Ribeiro Campos**.

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 23/09/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.**

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.**

**Cuiabá, 20 de setembro de 2024.**

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021



## PORTARIA Nº 808/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 23 de setembro de 2024, a servidora KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO, matrícula nº 4907197 da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Doutor Fábio Firmino Leite, instituída pela Portaria nº 02/2024/GS/SME.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.**

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 1428/2024

## PORTARIA Nº 807/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º - NOMEAR o servidor ALLEXANDRE VILELA SIGARINI GARCIA, matrícula nº 4874868, na função de Secretário Escolar na EMEB Professora Elza Luiza Esteves.**

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 23/09/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.**

## REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

## PORTARIA Nº 806/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

## RESOLVE:

**ARTIGO 1º - NOMEAR o servidor GUTIERREZ CECÍLIO BELÉM, matrícula nº 4674618, na função de secretário escolar na EMEB Dejaní Ribeiro Campos.**

**ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 23/09/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.**

## REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

## PORTARIA Nº 805/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 23 de setembro de 2024, o servidor GUTIERREZ CECÍLIO BELÉM, matrícula nº 4674618 da função de secretário escolar da EMEB Professora Elza Luiza Esteves. Instituído pela Portaria nº 252/2024/CGS/SME de 01/04/2024.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.**

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

## Portaria

## PORTARIA Nº 166/2024/SMCEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR O SEGUINTE CONTRATO: CONTRATO Nº 369/2020/PMC ENTRE MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A

EMPRESA DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº369/2020, Processo Adm. 014.531/2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 369/2020/PMC, firmado com a Empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.037.787/0001-54:**

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| Gestor do Contrato | JUCEIMARE OLIVEIRA MELLO   |
| Fiscal do Contrato | JACQUELYNE VIEIRA DA SILVA |
| Suplente do Fiscal | CARLOS RIBEIRO CRUZ        |

**Art. 2º - O Contrato nº 369/2020/PMC que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos."**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.**

## REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2024.

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SMCEL

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /  
Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

## EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022/ECSP.

ORIGEM: CONTRATO N.º 115/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.081.173/2021-1

PROCESSO DIGITAL: 036064/2024

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GL OXIGÊNIO EIRELI

CNPJ/MF nº 12.520.836/0001-04

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços.

**Valor Total:** R\$ 11.025.762 (Onze milhões, vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais).

**Prazo de Vigência:** A vigência do 2º Termo aditivo fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em: 12/09/2024 e seu término previsto em: 11/09/2025, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá



## Secretaria de Apoio Legislativo

## Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CELIO ROSA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Celio Rosa da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 17 de setembro de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.